



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 28 de Junho de 2019 • Ano III • Nº 2326

Esta edição encontra-se no site: <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto 005/2019** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.795,64 ///Cento e Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais, Sessenta e Quatro Centavos/// e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 005/2019

Maio / 2019

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.795,64 ///CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 258,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 05020004	7.400,00
	Soma da Unidade:	7.400,00
27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020005	4.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020007	10.000,00
	Soma da Unidade:	14.000,00
28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020003	60.000,00
319004-0101.001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020006	20.000,00
	Soma da Unidade:	80.000,00
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
2029 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020002	4.900,00
	Soma da Unidade:	4.900,00
34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020001	9.495,64
	Soma da Unidade:	9.495,64
	Total:	115.795,64

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2094 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020005	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
22001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
2095 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020007	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
2029 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 005/2019

Maio / 2019

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020003	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB		
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020001	9.495,64
339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05020002	4.900,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020006	20.000,00
2062 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SAÚDE BUCAL		
319004-0114.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020004	7.400,00
	Soma da Unidade:	41.795,64
	Total:	115.795,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 2 de Maio de 2019

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO